

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N° 657/2007

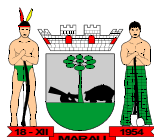
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2007

Aquisição de medicamentos Especiais para distribuição gratuita

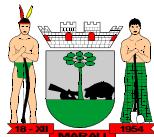
O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, estabelecida na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, nos termos do artigo 23, letra "b" da Lei Federal n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis Federais n.º. 8.883, de 08 de junho de 1994 e n.º. 9.648, de 27 de maio de 1998, torna público o presente Edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo Menor preço, conforme descrição abaixo relacionada, recebendo-se os envelopes até às 09:00 horas do dia 29 de Março de 2007, com previsão para abertura às 09:00 do dia 29/03/07, nos seguintes termos:

1.0 - OBJETIVO: - Constitui objeto da presente Tomada de Preços para *Aquisição de medicamentos Especiais para distribuição gratuita.*

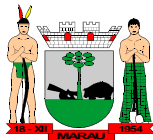
Lote	Item	Qtd	Un	Cód.	Descrição
1	1	24	cx	927	Diovan 160mg - com 28 cp.
1	2	21	cx	928	Caltren 20mg - com 30 cp.
1	3	10	fr	932	Patanol colirio 0,1% - frasco 5ml
1	4	12	cx	1602	Atenolol 100 mg - com 30 cp.
1	5	120	fr	1812	Depakene Xarope - 100ml
1	6	21	cx	2108	Sustrate 10mg - com 50cpr
1	7	24	cx	2594	Procimax 20 mg - com 28 cp.
1	8	6	cx	2595	Lexapro 10 mg - com 28 cp.
1	9	34	fr	2879	Complexo B gotas - 20ml
1	10	12	cx	3141	Fluoxetina 20mg - com 28 cp.
1	11	60	fr	3279	Rivotril gotas 2,5mg/ml - com 20ml
1	12	12	fr	3332	Clonazepam 2.5mg - 20ml
1	13	2	cx	3820	Lescol XL 80 mg - com 30 cp.
1	14	24	cx	3832	Bromazepam 6 mg - com 20 cp.
1	15	24	cx	4478	Tenoretic 50mg - com 28 cp.
1	16	11	cx	4582	Diovan HCT 160/12,5 - com 28 cp
1	17	12	cx	4637	Losartana 50mg - com 30 cp
1	18	3	cx	4794	Rivotril 2mg - com 30 cp
1	19	27	cx	4867	Clopidogrel 75mg - com 28 cp
1	20	31	cx	4881	Pantoprazol 40 mg - com 28 cp
1	21	19	cx	4970	Aspirina Prevent 100mg - com 30 cp
1	22	36	fr	5088	Seretide discus 50/250 mcg - 60 doses
1	23	24	cx	5113	Disgren 300mg - com 20 cp
1	24	10	cx	5423	Topiramato 50mg - com 60 cp
1	25	12	fr	6445	Insulina regular - 10ml
1	26	12	cx	6854	Vasopril plus 20/125 - com 30 cp
1	27	12	cx	7550	Budesonida 400 mcg - com 60 cp
1	28	8	cx	8951	Tebonin 80 mg - com 20 cp



1	29	24	cx	9277	Olanzapina 10 mg - com 28 cp
1	30	9	fr	9300	Clarvisol Colirio - 15ml
1	31	12	cx	10345	Complexo B - com 30 cp
1	32	6	cx	10383	Seroquel 100 mg - com 28 cp
1	33	48	un	10636	Insulina Lantus - frasco 10ml
1	34	72	fr	10728	Domperidona 1mg/ml - 100 ml
1	35	12	fr	10901	Fluoxetina gotas - 20ml
1	36	12	fr	11204	Budesonida 100 mcg - com 200 doses
1	37	68	cx	11207	Venlafaxina 75 mg - com 14 cp
1	38	12	cx	11209	Spiriva 18 mcg - com 30 cp
1	39	12	cx	11403	Paroxetina 30 mg - com 30 cp
1	40	12	cx	11505	Nitredipino 20 mg - com 30 cp
1	41	12	fr	11716	Neuleptil 1% - 20 ml
1	42	12	cx	11860	Citrato de Postássio 10/80mg - com 60 cp
1	43	12	cx	11861	Oxcarbamazepina 600mg - 60 cp
1	44	12	cx	11862	Gabapentina 40mg - com 28 cp
1	45	12	cx	11863	Flunarizina 10mg - com 30 cp
1	46	18	cx	11864	Oxcarbamazepina 300mg - com 60 cp
1	47	36	cx	11865	Ginko Biloba 80mg - com 20 cp
1	48	24	cx	11867	Somalgin 325mg - com 28 cp
1	49	12	cx	11868	Mononitrato de isossorbida 40mg - com 30 cp
1	50	5	fr	11869	Budesonida + formoterol 6/200 - com 60 doses
1	51	36	cx	11870	Divalproato de sódio 250mg - com 20 cp
1	52	12	cx	11872	Somalgin cardio 200mg - com 32 cp
1	53	24	cx	11873	Carvedilol 12,5mg - com 14 cp
1	54	12	cx	11874	Ac Epsilon-aminocaproico 500mg - com 36 cp
1	55	11	cx	11875	Atacand Hct 16/12,5 mg - com 30 cp
1	56	12	cx	11876	Lamital 100mg - com 30 cp
1	57	36	cx	11877	Divalproato de sódio 500mg - com 20 cp
1	58	24	cx	12148	Quetiapina 100mg - com 28 cp.
1	59	24	cx	12149	Anlodipino 5 mg - com 30 cp.
1	60	12	cx	12150	Somalgin 100mg - com 28 cp
1	61	35	cx	12151	Bamifilina 600mg - com 20 cp.
1	62	36	cx	12152	Cloxacolam 2mg - com 20 cp.
1	63	52	fr	12153	Plamet xarope 1mg/ml - 120ml
1	64	11	fr	12193	Combivent 20/120 spray 10ml - 200 doses
1	65	11	fr	12194	Nasonex spray nasal - com 60 doses
1	66	24	cx	12195	Flunarazina 10mg - com 50 cp.
1	67	12	cx	12196	Lexotam 5mg - com 30 cp
2	1	12	fr	99	Combivent aerosol com 10 ml
2	2	12	cx	278	Ablock Plus 50/12,5mg - com 30 cp
2	3	48	cx	301	Melleril 25mg - com 20 cp
2	4	12	cx	800	Cedur Retard 400mg - com 30 cp.
2	5	6	cx	921	Humectol D - com 20 cp.
2	6	3	cx	927	Diovan 160mg - com 28 cp.
2	7	12	cx	928	Caltren 20mg - com 30 cp
2	8	12	cx	1315	Besilato de Anlodipino 10mg - com 30 cp.
2	9	12	cx	2544	Nimodipina 30 mg - com 30 cp
2	10	36	cx	2912	Ablock 100mg com 30 cp
2	11	36	cx	3139	Depakene 500 mg - com 50 cp
2	12	6	fr	3332	Clonazepam 2.5mg - 20ml
2	13	36	cx	3333	Levomepromazina 25 mg - com 20 cp
2	14	42	cx	3530	Lorazepam 2mg - com 30 cp
2	15	24	fr	3914	Maxitrol solução oftálmica - 5 ml
2	16	36	cx	4136	Tegretol CR 200mg - com 20 cp



2	17	24	CX	4477	Somalgin 100mg - com 32 cp
2	18	60	CX	4654	Atenolol 50mg - com 30 cp
2	19	24	CX	4856	Bromazepam 3mg - com 20 cp
2	20	3	CX	4867	Clopidogrel 75mg - com 28 cp
2	21	12	CX	4881	Pantoprazol 40 mg - com 28 cp
2	22	24	CX	4884	Clomipramina 25mg - com 20 cp
2	23	6	CX	4945	Bromoprida 10 mg - com 20 cp
2	24	12	FR	5088	Seretide discus 50/250 mcg – com 60 doses
2	25	9	CX	5127	Dexametasona 4mg - com 10 cp
2	26	12	CX	5128	Anlodipina 10mg - com 30 cp
2	27	12	CX	5135	Combiron - com 45 cp.
2	28	12	FR	5463	Formoterol 12 mcg - com 60 cp. refil
2	29	12	CX	5859	Lipless 100mg - com 30 cp
2	30	12	CX	6291	Sinvalip 80mg - com 30 cp
2	31	1	FR	7429	Formoterol 12 mcg - com 30 cp. + inal.
2	32	12	CX	7628	Diovan HCT 160/25 - com 28cp
2	33	12	CX	7632	Atenolol 25 mg - com 30 cp
2	34	84	FR	8916	Ranitidina 15 mg – com 120 ml
2	35	6	CX	9384	Naturetti - com 16 cp
2	36	96	CX	9396	Tramadol 100 mg – com 10 cp.
2	37	12	CX	9992	Benicar 20 mg - com 30 cp.
2	38	12	CX	10725	Crestor 10 mg - com 30 cp
2	39	156	FR	10728	Domperidona 1mg/ml – com 100 ml
2	40	12	CX	11354	Pipurul 400 mg - com 20 cp
2	41	12	CX	11355	Cipro XR 1000 - com 7 cp
2	42	48	CX	11402	Carvedilol 6,25 mg - com 15 cp.
2	43	6	CX	11861	Oxcarbamazepina 600mg – com 60 cp
2	44	12	CX	11871	Cloxacolam 2mg - com 30 cp
2	45	12	CX	11886	Losartan Potássio 50 mg - com 30 cp
2	46	6	CX	12147	Cetoprofeno 100mg - com 20 cp.
2	47	9	CX	12169	Ondansetrona 8mg - com 10 cp.
2	48	3	CX	12170	Sulfato de morfina 30mg - com 50 cp.
2	49	12	CX	12171	Nitrendipina 20 mg - com 30 cp.
2	50	12	CX	12172	Paroxetina 20mg - com 30 cp.
2	51	12	CX	12173	Malena HCT 20/12,5mg – com 30 cp.
2	52	12	CX	12174	Caltren 10mg - com 30 cp.
2	53	24	CX	12175	Somalgin cardio 100mg - com 32 cp.
2	54	6	CX	12176	Sinvascor 80mg - com 30 cp.
2	55	11	FR	12177	Seretide spray 25/125mcg - com 60 doses
2	56	21	CX	12178	Pentoxifilina 400mg - com 30 cp.
2	57	12	CX	12179	Hidergine SRO 6mg - com 28 cp.
2	58	12	CX	12180	Citalopram 20mg - com 28 cp.
2	59	60	TB	12181	Nistatina + óxido de zinco CR - 60mg
2	60	12	CX	12182	Rosuvastatina cálcica 10mg - com 30 cp
2	61	24	CX	12183	Tizanidina 2mg - com 30 cp.
2	62	72	CX	12184	Levomepromazina 100mg - com 20 cp.
2	63	24	CX	12185	Clonidina 0,100mg - com 30 cp.
2	64	72	CX	12186	Periciazina 10mg - com 20 cp.
2	65	36	FR	12187	Oxcarbazepina 6% - com 100 ml
2	66	36	FR	12188	Levomeprazina – com 20ml
2	67	12	CX	12189	Aspirina Prevent 300mg - com 30 cp.
2	68	36	CX	12190	Melleril 10mg - com 20 cp.
2	69	8	CX	12191	Cloridrato de duloxetina 60mg - com 28 cp.
2	70	2	CX	12192	Ciprofloxacino 500mg - com 30 cp.
2	71	48	CX	12197	Pamoato de Imipramina 75mg - com 20 cp.



1.1 - Os Medicamentos deverão ter na entrega, **validade mínima** de 01 (um) ano.

2.0 – DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Podem participar da presente licitação todos os interessados que comprovem eficazmente o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.0 - DO CADASTRAMENTO:

3.1 – Os interessados em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município poderão **cadastrar-se até 03 dias antes** da entrega dos envelopes. Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão, apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Declaração de firma individual ou contrato social, sendo que a prova de personalidade jurídica deverá ser apresentada pelo licitante vencedor, por ocasião da assinatura do contrato;
- b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) - Cédula de Identidade dos diretores.

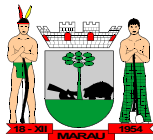
3.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - (CNPJ);
- b) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) - Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d) - Prova de Regularidade junto ao INSS, demonstrando situação regular no cumprimento de encargos sociais instituídos por lei;
- e) - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) - Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal.

3.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

3.2 - Os documentos constantes dos itens 3.1.1 a 3.1.4, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, por tabelião ou por funcionário do município ou publicado em órgão da imprensa oficial.



3.3 – Parte da documentação referente à habilitação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por qualquer outro órgão ou entidade pública desde que esteja em conformidade como disposto na Lei 8.666/93, neste caso, o registro cadastral deverá estar acompanhado dos documentos constantes no item 3.1.2.

4.0 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo desta, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

*AO MUNICÍPIO DE MARAU
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2007
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome completo da Empresa).*

*AO MUNICÍPIO DE MARAU
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2007
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa).*

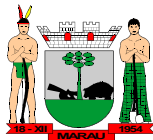
4.1 - O **envelope N° 01** deverá conter os Documentos abaixo em seu Original ou através de Cópia Autenticada conforme art. 32 da Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor junto ao **Município de Marau**.
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal.
- c) Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, demonstrando situação regular no cumprimento de encargos Sociais instituídos por Lei.
- e) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica, com data de emissão de até 30 (trinta) dias.
- g) Comprovações de observação da portaria 3.765 de 20 de outubro de 1998 através da apresentação dos seguintes documentos:**
 - I** – Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
 - II** – Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa participante da licitação, mediante documento expedido via internet com situação ATIVA ou cópia da Publicação do Diário Oficial da União, **independente da data de autorização do documento ou da publicação**.

Obs: Se o proponente for representado por Procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação e somente este poderá assinar.

4.1.2 – Quando o proponente não se fizer presente ao certame, favor apresentar **Declaração abrindo mão dos prazos recursais** quanto à fase de habilitação, **se habilitado**, conforme modelo (**Anexo III**).

4.2 – **a) Proposta Financeira ANEXO II**, com a **cotação do preço unitário do item e valor total do mesmo**, expresso em real, com até 03 casas após a vírgula, no valor unitário, assinada pelo proponente ou seu procurador constituído, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, com prazo de



validade **não inferior a 60 (sessenta) dias**. Não havendo a informação deste prazo, será considerado o prazo citado acima. Proposta Financeira **preferencialmente** preenchida no **formulário próprio (Anexo II)** fornecido juntamente com o Edital, não sendo permitido a alteração do (s) item (ns) sob pena de **desclassificação**.

4.2.1 – Não havendo compatibilidade entre os valores unitários e totais, prevalecerão os valores unitários para fins de julgamento dos itens cotados.

4.2.2 - Não havendo a informação de prazo de validade da proposta, será considerado o prazo citado acima 60 (sessenta) dias.

4.2.3 - **Serão motivos de desclassificação:**

- a) A ausência da indicação da marca do produto (Anexo II - Proposta financeira);
- b) Preço com valor unitário com mais de três casas após a vírgula (Anexo II - Proposta financeira).

5.0 - DO JULGAMENTO:

5.1 – Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus respectivos incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, observando o art. 45, o critério de **Menor preço - Por Item**.

5.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após estabelecido o disposto no parágrafo segundo do art. 30 da Lei 8.666/93, será utilizado sorteio em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5.3 - Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Licitação, contiverem preços manifestamente inexequíveis. Neste caso, antes da desclassificação, a Comissão de Licitação marcará, por escrito, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para que a Proponente prove, por escrito, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e com o preço atualizado do orçamento anexo ao edital. Se a justificativa não for aceita, efetivar-se-á a desclassificação.

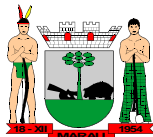
5.4 - Serão também desclassificadas as propostas que contiverem condições de pagamento e de execução diferentes das estipuladas neste edital, bem como as que oferecerem redução de preços sobre a proposta mais barata ou contrariarem a legislação vigente.

5.5 - A verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, assim como o julgamento e classificação serão devidamente registrados na ata de julgamento.

5.6 - Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas e, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, será a licitação decidida por sorteio.

5.7 - O licitante vencedor, nos termos do § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666/93, ficará obrigado a manter os compromissos assumidos em razão desta licitação pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de apresentação da proposta.

5.8 - Após esse período, a contratação poderá ser feita com o licitante vencedor, desde que esse confirme, por escrito, seu interesse em estabelecer a contratação nos moldes previstos neste edital.



6.0 - DOS RECURSOS:

6.1 - Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei 8.666/93.

7.0 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

7.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para, no prazo de até cinco dias, assinar o contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666/93.

7.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior.

7.3 – Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, e da aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

8.0 - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.2 - O Licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da Comunicação expedida pelo Município (empenho), para entregar os medicamentos, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Presidente Vargas, 1660 – Centro - livre de frete e descarga. **Junto com os medicamentos deverão vir além das notas fiscais**, os documentos abaixo relacionados:

- a) **Certificado de Boas Práticas** de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério de Saúde;
- b) **Certificado de Registro do Produto** emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.
- c) O Fornecedor emitirá Nota Fiscal de Fatura e após a verificação e conseqüente aceitação dos medicamentos, iniciará a contagem do prazo de até 10 (dez) dias para o pagamento.
- d) **Será obrigatório** constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, a identificação do presente processo licitatório **(TP 10/2007)**.

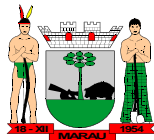
OBS: No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de Inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

Os Documentos referentes aos itens **(a e b)** poderão ser apresentados em seu Original, Via Internet ou através de Cópia Autenticada.

9.0 - DO CONTRATO:

9.1 - No contrato deverá constar as seguintes obrigações do contratado:

- a) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- b) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;



- c) Cumprir as Portarias e Resoluções do Município;
- d) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
- e) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

9.2 - Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) Manifesta deficiência do serviço;
- b) Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) Falta grave ao Juízo do Município;
- d) Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;
- e) Falência ou insolvência;
- f) Não der início às atividades no prazo previsto.

10.0 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - A despesa decorrente do fornecimento, objeto desta licitação, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Descrição da Despesa					
Lote	Órgão	Despesa	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-REC.VINCULADOS	06 01 10 301 117 2 44 02	MANTER ATENDIMENTO INTEGRAL A FARMÁCIA BÁSICA DE MEDICAMENTOS	339032050000	MERCADORIAS PARA DOAÇÃO
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-REC.ASPS	06 01 10 301 117 2 44 01	MANTER ATENDIMENTO INTEGRAL A FARMÁCIA BÁSICA DE MEDICAMENTOS	339032050000	MERCADORIAS PARA DOAÇÃO

Código Reduzido da Despesa	Fonte de recurso	Descrição da Fonte Recurso
2526	40	ASPS
1236	4780	FARMÁCIA BÁSICA VARIÁVEL

11.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer disposição do presente Edital.

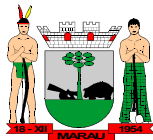
11.2 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e proposta exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

11.3 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

11.4 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus procuradores e os membros da Comissão Julgadora.

11.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

11.6 – Fazem parte integrante deste edital, o **Anexo I** (Minuta de Contrato), **Anexo II** (Proposta Financeira) e **Anexo III** (Declaração)



11.7 – Serão desclassificadas as propostas consideradas inexecutáveis na forma da legislação. **Propostas equivocadamente cotadas** obedecerão a este mesmo critério, sendo que possível equívoco, não será justificativa isolada para desclassificação posterior, a pedido da Licitante, sem o prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

11.8 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 07:30 as 11:30 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (Setor de Licitações), sita a Rua Irineu Ferlin, 355, Marau - RS, ou pelo fone (054) 3342 9520.

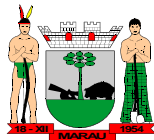
11.9 - Todos os interessados poderão obter cópia do presente edital pela Internet através do site: www.pmmarau.com.br ou retirá-la junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Marau, 14 de Março de 2007.

Vilmar Perin Zanchin
Prefeito Municipal de Marau

Ivanir Roncato
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

Vezero e Dallamaria Advogados & Associados
Departamento Jurídico



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS LISTA BÁSICA

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARAU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º. 87.599.122/0001-24, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vilmar Perin Zanchin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Sá, nº 86, nesta cidade de Marau – RS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e (.....), neste ato representada pelo sócio-gerente, Senhor (.....), doravante denominada **CONTRATADA**, com base no resultado do julgamento da Licitação – Modalidade Tomada de Preços nº 10/2007, nos termos constantes neste instrumento.

Cláusula 1.^a - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de *Medicamentos Especiais para distribuição gratuita*, a ser realizado pela **CONTRATADA**.

Cláusula 2.^a - O Licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da Comunicação expedida pelo Município (empenho), para entregar os medicamentos, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Presidente Vargas, 1660 – Centro, livre de frete e descarga. Junto com os medicamentos deverão vir além das notas fiscais, os documentos abaixo relacionados:

- a) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério de Saúde;
- b) Certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.
- c) No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de Inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira. Os Documentos referentes aos itens (a e b) poderão ser apresentados em seu Original, Via Internet ou através de Cópia Autenticada

Cláusula 3.^a - O Fornecedor emitirá Nota Fiscal de Fatura e após a verificação e conseqüente aceitação dos medicamentos, iniciará a contagem do prazo de até 10 (dez) dias para o pagamento.

§ primeiro - Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, a identificação do presente processo licitatório (TP. 10/2007).

§ segundo - Os Medicamentos deverão ter na entrega, validade mínima de 01 (um) ano.

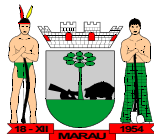
Cláusula 4.^a - A **CONTRATADA** deverá facultar o livre acesso do representante e/ou peritos do **CONTRATANTE** em suas fábricas, depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes à execução ora contratada, sem que tal fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do **CONTRATANTE**.

Cláusula 5.^a - Caberá a **CONTRATADA** indenizar imediatamente os danos que eventualmente venha causar às instalações, prédios, mobiliário, máquinas e todos os demais pertences do **CONTRATANTE**, ainda que involuntários, praticados por seus funcionários.

Cláusula 6.^a - Caberá à **CONTRATADA** cumprir as Portarias e Resoluções do Município, e ainda responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, bem como indenizar imediatamente os que eventualmente venha causar às instalações, prédios, mobiliário, máquinas e todos os demais pertences do **CONTRATANTE** e a de particulares, ainda que involuntários, praticados por seus funcionários;

Cláusula 7.^a - A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato a ser exercida pelo **CONTRATANTE**, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso nesta tarefa, não lhe implicará co-responsabilidade pela eventual execução incorreta dos serviços.

Cláusula 8.^a - Caberá à **CONTRATADA** cumprir as Portarias e Resoluções do Município, e ainda responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, bem como indenizar imediatamente os que eventualmente venha causar às instalações, prédios, mobiliário, máquinas e



todos os demais pertences do **CONTRATANTE** e a de particulares, ainda que involuntários, praticados por seus funcionários;

Cláusula 9.^a - Na vigência do Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

a) – Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido.

b) – Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos seguintes casos:

I - Quando os serviços não forem prestados de acordo com as especificações propostas ou,

II – Quando não corrigir deficiência ou não refazer serviços solicitados pelo **CONTRATANTE**, em tempo hábil, acertado pelos responsáveis técnicos da obra.

c) – Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.

d) – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.

§ primeiro – Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do **CONTRATANTE** a definição do que sejam “pequenas irregularidade”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

§ segundo – No caso de aplicação de multa, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento

Cláusula 10.^a.- Na vigência do Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

Cláusula 11 – Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

a) – Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **CONTRATADA**, nesta hipótese, pela entrega feita até a data da ordem de paralisação, excluindo o montante das multas a pagar.

b) – Pelo **CONTRATANTE**, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à **CONTRATADA**, excluindo o montante das multas a pagar.

c) – Pelo **CONTRATANTE**, independente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que assista a **CONTRATADA** direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

I – Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

II – Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;

III – Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;

IV - Manifesta deficiência do serviço;

V - Falta grave ao Juízo do Município;

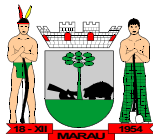
VI - Falência ou insolvência;

VII - Não der início às atividades no prazo previsto.

Cláusula 12 - A entrega de documentos e/ou missivas trocadas entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** será efetivada, via de protocolo, única forma, aceita como prova de entrega, por ambas as partes, durante o período de vigência deste Contrato.

Cláusula 13 - As despesas e custeio das obras, objeto deste contrato serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Rubrica Orçamentária:

Descrição da Despesa					
Lote	Órgão	Dotação	Projeto/Atividade	Cód.Cat Econ	Cat. Econômica
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-REC.VINCULADOS	06 01 10 301 117 2 44 02	MANTER ATENDIMENTO INTEGRAL A FARMÁCIA BÁSICA DE MEDICAMENTOS	339032050000	MERCADORIAS PARA DOAÇÃO
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-REC.ASPS	06 01 10 301 117 2 44 02	MANTER ATENDIMENTO INTEGRAL A FARMÁCIA BÁSICA DE MEDICAMENTOS	339032050000	MERCADORIAS PARA DOAÇÃO
Código Reduzido da Despesa		Fonte de recurso		Descrição da Fonte Recurso	
2526		4780		ASPS	
1236		40		FARMÁCIA BÁSICA VARIÁVEL	



Cláusula 14 - Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei 8.666, de 21 de julho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1.994, e os dispositivos da licitação modalidade Tomada de Preços n.º.10/2007.

Parágrafo único - Resta estabelecido o Foro da Comarca de Marau - RS, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.

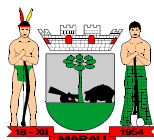
Marau (RS),

.....
Contratada

Vilmar Perin Zanchin
Contratante

Testemunhas: 1ª - _____

2ª - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N° 657/2007 TOMADA DE PREÇOS N° - 10/2007

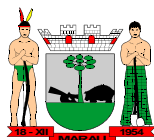
ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

Aquisição de medicamentos Especiais para distribuição gratuita

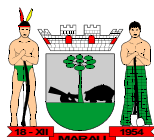
Fornecedor				
Endereço			CEP	
CNPJ		Município		UF

Pela presente, solicitamos a V.Sas. que nos seja enviada proposta para o fornecimento dos serviços/materiais conforme segue:

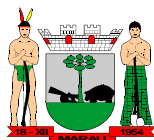
Lote	Item	Un	Qt	Cód.	Descrição	Marca	Un. (R\$)	Total (R\$)
1	1	cx	24	927	Diovan 160mg - com 28 cp			
1	2	cx	21	928	Caltren 20mg - com 30 cp			
1	3	fr	10	932	Patanol colirio 0,1% - com 5ml			
1	4	cx	12	1602	Atenolol 100 mg - com 30 cp			
1	5	fr	120	1812	Depakene Xarope - com 100ml			
1	6	cx	21	2108	Sustrate 10mg - com 50 cp			
1	7	cx	24	2594	Procimax 20 mg - com 28 cp			
1	8	cx	6	2595	Lexapro 10 mg - com 28 cp			
1	9	fr	34	2879	Complexo B gotas - com 20ml			
1	10	cx	12	3141	Fluoxetina 20mg - com 28 cp			
1	11	fr	60	3279	Rivotril gotas 2,5mg/ml - com 20ml			
1	12	fr	12	3332	Clonazepam 2.5mg - com 20ml			
1	13	cx	2	3820	Lescol XL 80 mg - com 30 cp			
1	14	cx	24	3832	Bromazepam 6 mg - com 20 cp			
1	15	cx	24	4478	Tenoretic 50mg - com 28 cp			
1	16	cx	11	4582	Diovan HCT 160/12,5 - com 28 cp			
1	17	cx	12	4637	Losartana 50mg - com 30 cp			
1	18	cx	3	4794	Rivotril 2mg - com 30 cp			
1	19	cx	27	4867	Clopidogrel 75mg - com 28 cp			
1	20	cx	31	4881	Pantoprazol 40 mg - com 28 cp			
1	21	cx	19	4970	Aspirina Prevent 100mg - com 30 cp			
1	22	fr	36	5088	Seretide discus 50/250 mcg - com 60 doses			
1	23	cx	24	5113	Disgren 300mg - com 20 cp			



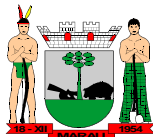
1	24	cx	10	5423	Topiramato 50mg - com 60 cp			
1	25	fr	12	6445	Insulina regular - com 10ml			
1	26	cx	12	6854	Vasopril plus 20/125 - com 30 cp			
1	27	cx	12	7550	Budesonida 400 mcg - com 60 cp			
1	28	cx	8	8951	Tebonin 80 mg - com 20 cp			
1	29	cx	24	9277	Olanzapina 10 mg - com 28 cp			
1	30	fr	9	9300	Clarvisol Colírio - com 15ml			
1	31	cx	12	10345	Complexo B - com 30 cp			
1	32	cx	6	10383	Seroquel 100 mg - com 28 cp			
1	33	un	48	10636	Insulina Lantus - com 10ml			
1	34	fr	72	10728	Domperidona 1mg/ml - com 100 ml			
1	35	fr	12	10901	Fluoxetina gotas - com 20ml			
1	36	fr	12	11204	Budesonida 100 mcg - com 200 doses			
1	37	cx	68	11207	Venlafaxina 75 mg - com 14 cp			
1	38	cx	12	11209	Spiriva 18 mcg - com 30 cp			
1	39	cx	12	11403	Paroxetina 30 mg - com 30 cp			
1	40	cx	12	11505	Nitredipino 20 mg - com 30 cp			
1	41	fr	12	11716	Neuleptil 1% - com 20 ml			
1	42	cx	12	11860	Citrato de Potássio 10/80mg - com 60 cp			
1	43	cx	12	11861	Oxcarbamazepina 600mg - com 60 cp			
1	44	cx	12	11862	Gabapentina 40mg - com 28 cp			
1	45	cx	12	11863	Flunarizina 10mg - com 30 cp			
1	46	cx	18	11864	Oxcarbamazepina 300mg - com 60 cp			
1	47	cx	36	11865	Ginko Biloba 80mg - com 20 cp			
1	48	cx	24	11867	Somalgin 325mg - com 28 cp			
1	49	cx	12	11868	Mononitrato de isossorbida 40mg - com 30 cp			
1	50	fr	5	11869	Budesonida + formoterol 6/200 - com 60 doses			
1	51	cx	36	11870	Divalproato de sódio 250mg - com 20 cp			
1	52	cx	12	11872	Somalgim cardio 200mg - com 32 cp			
1	53	cx	24	11873	Carvedilol 12,5mg - com 14 cp			
1	54	cx	12	11874	Ac Epsilon-aminocaproico 500mg - com 36 cp			
1	55	cx	11	11875	Atacand Hct 16/12,5 mg - com 30 cp			
1	56	cx	12	11876	Lamital 100mg - com 30 cp			
1	57	cx	36	11877	Divalproato de sódio 500mg com 20 cp			
1	58	cx	24	12148	Quetiapina 100mg - com 28 cp.			



1	59	cx	24	12149	Anlodipino 5 mg - com 30 cp.			
1	60	cx	12	12150	Somalgim 100mg - com 28 cp			
1	61	cx	35	12151	Bamifilina 600mg - com 20 cp.			
1	62	cx	36	12152	Cloxacolam 2mg - com 20 cp.			
1	63	fr	52	12153	Plamet xarope 1mg/ml – com 120ml			
1	64	fr	11	12193	Combivent 20/120 spray 10ml - com 200 doses			
1	65	fr	11	12194	Nasonex spray nasal - com 60 doses			
1	66	cx	24	12195	Flunarazina 10mg - com 50 cp.			
1	67	cx	12	12196	Lexotam 5mg - com 30 cp			
2	1	fr	12	99	Combivent aerosol - com 10 ml			
2	2	cx	12	278	Ablock Plus 50/12,5mg - com 30 cp			
2	3	cx	48	301	Melleril 25mg - com 20 cp			
2	4	cx	12	800	Cedur Retard 400mg - com 30 cp.			
2	5	cx	6	921	Humectol D – com 20 cp.			
2	6	cx	3	927	Diovan 160mg - com 28 cp.			
2	7	cx	12	928	Caltren 20mg - com 30 cp			
2	8	cx	12	1315	Besilato de Anlodipino 10mg - com 30 cp.			
2	9	cx	12	2544	Nimodipina 30 mg - com 30 cp			
2	10	cx	36	2912	Ablock 100mg - com 30 cp			
2	11	cx	36	3139	Depakene 500 mg - com 50 cp			
2	12	fr	6	3332	Clonazepam 2.5mg – com 20ml			
2	13	cx	36	3333	Levomepromazina 25 mg - com 20 cp			
2	14	cx	42	3530	Lorazepam 2mg - com 30 cp			
2	15	fr	24	3914	Maxitrol solução oftálmica – com 5 ml			
2	16	cx	36	4136	Tegretol CR 200mg - com 20 cp			
2	17	cx	24	4477	Somalgin 100mg - com 32 cp			
2	18	cx	60	4654	Atenolol 50mg - com 30 cp			
2	19	cx	24	4856	Bromazepam 3mg - com 20 cp			
2	20	cx	3	4867	Clopidogrel 75mg - com 28 cp			
2	21	cx	12	4881	Pantoprazol 40 mg - com 28 cp			
2	22	cx	24	4884	Clomipramina 25mg - com 20 cp			
2	23	cx	6	4945	Bromoprida 10 mg - com 20 cp			
2	24	fr	12	5088	Seretide discus 50/250 mcg –com 60 doses			
2	25	cx	9	5127	Dexametasona 4mg - com 10 cp			
2	26	cx	12	5128	Anlodipina 10mg - com 30 cp			
2	27	cx	12	5135	Combiron - com 45 cp.			
2	28	fr	12	5463	Formoterol 12 mcg - com 60 cp. refil			



2	29	cx	12	5859	Lipless 100mg - com 30 cp			
2	30	cx	12	6291	Sinvalip 80mg - com 30 cp			
2	31	fr	1	7429	Formoterol 12 mcg - com 30 cr. + inal.			
2	32	cx	12	7628	Diovan HCT 160/25 - com 28 cp			
2	33	cx	12	7632	Atenolol 25 mg - com 30 cp			
2	34	fr	84	8916	Ranitidina 15 mg - com 120 ml			
2	35	cx	6	9384	Naturetti - com 16 cp			
2	36	cx	96	9396	Tramadol 100 mg - com 10 cp.			
2	37	cx	12	9992	Benicar 20 mg - com 30 cp.			
2	38	cx	12	10725	Crestor 10 mg - com 30 cp			
2	39	fr	156	10728	Domperidona 1mg/ml - com 100 ml			
2	40	cx	12	11354	Pipurul 400 mg - com 20 cp			
2	41	cx	12	11355	Cipro XR 1000 - com 7 cp			
2	42	cx	48	11402	Carvedilol 6,25 mg - com 15 cp.			
2	43	cx	6	11861	Oxcarbamazepina 600mg - com 60 cp			
2	44	cx	12	11871	Cloxacolam 2mg - com 30 cp			
2	45	cx	12	11886	Losartan Potássio 50 mg - com 30 cp			
2	46	cx	6	12147	Cetoprofeno 100mg - com 20 cp.			
2	47	cx	9	12169	Ondansetrona 8mg - com 10 cp.			
2	48	cx	3	12170	Sulfato de morfina 30mg - com 50 cp.			
2	49	cx	12	12171	Nitrendipina 20 mg - com 30 cp.			
2	50	cx	12	12172	Paroxetina 20mg - com 30 cp.			
2	51	cx	12	12173	Malena HCT 20/12,5mg - com 30 cp.			
2	52	cx	12	12174	Caltren 10mg - com 30 cp.			
2	53	cx	24	12175	Somalgim cardio 100mg - com 32 cp.			
2	54	cx	6	12176	Sinvascor 80mg - com 30 cp.			
2	55	fr	11	12177	Seretide spray 25/125mcg - com 60 doses			
2	56	cx	21	12178	Pentoxifilina 400mg - com 30 cp.			
2	57	cx	12	12179	Hidergine SRO 6mg - com 28 cp.			
2	58	cx	12	12180	Citalopram 20mg - com 28 cp.			
2	59	tb	60	12181	Nistatina + óxido de zinco CR - com 60mg			
2	60	cx	12	12182	Rosuvastatina cálcica 10mg - com 30 cp.			
2	61	cx	24	12183	Tizanidina 2mg - com 30 cp.			
2	62	cx	72	12184	Levomepromazina 100mg - com 20 cp.			
2	63	cx	24	12185	Clonidina 0,100mg - com 30 cp.			
2	64	cx	72	12186	Periciazina 10mg - com 20 comp.			
2	65	fr	36	12187	Oxcarbazepina 6% - com 100 ml			
2	66	fr	36	12188	Levomeprazina - com 20ml			



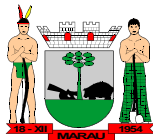
2	67	cx	12	12189	Aspirina Prevent 300mg - com 30 cp.				
2	68	cx	36	12190	Melleril 10mg - com 20 cp.				
2	69	cx	8	12191	Cloridrato de duloxetina 60mg - com 28 cp.				
2	70	cx	2	12192	Ciprofloxacino 500mg - com 30 cp.				
2	71	cx	48	12197	Pamoato de Imipramina 75mg - com 20 cp.				
								Valor Total R\$	

Data de entrega da Proposta: 29/03/07 - às 09:00 horas.

Validade da Proposta: 60 dias

Entrega e Condições conforme Edital.

**Representante Legal
Assinatura**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N° 657/2007 TOMADA DE PREÇOS N° - 10/2007

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A Empresa _____,
inscrita no CNPJ N° _____._____._____/_____-_____ declara para os devidos fins
que **abre mão** expressamente do prazo recursal, previsto no art. 109 da Lei
de Licitações, referente à fase de **Habilitação**, se Habilitado for, no Edital de
Tomada de Preços n° **10/2007** promovido pela Prefeitura Municipal de
Marau.

Em, ____/____/2007.

Representante Legal

Carimbo da empresa